



# AGRONEGÓCIO

## Expoinel Nacional vai definir melhores da raça Nelore

**PECUÁRIA** Exposição vai até 20 de outubro, no Parque Fernando Costa, em Uberaba, no Triângulo Mineiro; em 2024, novidade é a variedade Pelagens

### MICHELLE VALVERDE

Os melhores animais da raça Nelore serão conhecidos durante a 53ª da exposição brasileira da raça Nelore, a Expoinel Nacional. O evento, que vai até o dia 20 de outubro, no Parque Fernando Costa, em Uberaba, no Triângulo Mineiro, reunirá todas as variedades da raça: Nelore, Nelore Mocho e Nelore Pelagens. Além dos julgamentos, onde serão eleitos os

melhores exemplares do País, haverá ainda leilões.

A expectativa é receber até mil animais na Expoinel. Conforme o gerente executivo da Associação dos Criadores de Nelore do Brasil (ACNB), André Locatelli, a exposição tem grande relevância, uma vez que reúne os melhores animais da raça, sendo, portanto, uma oportunidade também para a geração de

negócios e investimentos em melhoria genética.

“É na Expoinel que finalizamos o ranking nacional de melhores criadores, expositores e animais da raça Nelore em todas as suas variedades: Nelore, Nelore Mocho e Nelore Pelagens. Aqui serão definidos os campeões nacionais. Então, é a exposição de participação obrigatória para quem participa no ranking nacional e, sem dúvida nenhuma, uma exposição de grande importância para a raça”, explica.

Os julgamentos do Nelore e Nelore Mocho começam

hoje (15), e as avaliações dos Nelore Pelagens serão no dia 16. Os grandes campeonatos de todas as variedades estão programados para acontecer no dia 19 de outubro.

“Justamente em função da do ranking nacional, dessa disputa pelos títulos de melhores do ano, é que a gente pode dizer com bastante segurança que na Expoinel teremos a presença dos principais criadores, dos principais expositores e os animais de maior destaque da raça”, acrescenta.

Quanto aos leilões, ao longo do evento, haverá uma

extensa programação, todos cancelados pela ACNB. Assim, reunirão os grandes criadores Nelore, de Nelore Mocho e, pela primeira vez, Nelore Pelagens. Serão ofertadas genéticas de muita qualidade.

Com uma ampla programação de leilões e julgamentos, conforme Locatelli, a expectativa é reunir entre 900 e mil animais. “A grande maioria dos animais é Nelore, e o Pelagens é algo inédito. Durante a Expoinel, nós finalizaremos o primeiro ano-calendário do ranking do Nelore Pelagens. Então, é um momento histórico para a raça”, reforça.

O evento conta ainda com vários estandes de empresas fornecedoras de insumos para a atividade pecuária, sendo, portanto, uma oportunidade para os pecuaristas conhecerem o que há de mais moderno em termos no mercado e em material genético.

O gerente executivo da ACNB destaca a importância da criação da raça Nelore. Segundo ele, o Estado sobressai-se tanto na criação do gado de leite quanto de corte. “Minas tem um rebanho significativo com aptidão leiteira, mas a pecuária bovina de corte também tem uma tradição muito forte. E isso, especialmente, quando se fala de Uberaba, que é o berço do zebu brasileiro, tendo como principal referência

na aptidão para o corte a raça Nelore, que é o maior rebanho bovino de corte do País. Uberaba é referência na seleção da raça, é onde está sediada a ABCZ. Minas, como produtor de carne, como um Estado com aptidão para pecuária, é muito importante nesse segmento de seleção”, reitera.

**ExpoBrahman** - Em conjunto com a Expoinel Nacional, acontece também a 20ª Exposição Internacional da Raça Brahman (ExpoBrahman). A edição de 2024 registrou recorde no número de animais inscritos, atingindo crescimento de 18% em relação à edição de 2023. Vindos de vários estados, os animais serão julgados de 16 a 20 de outubro, no “Brahman a Campo” e no “Julgamento de Pista”.

A ExpoBrahman ainda terá degustação de carne Brahman nos dias 16 e 17. Já no dia 18 de outubro, acontecerá o Leilão Genética do Futuro Portobello e Terra Verde.

“Dos eventos da raça realizados este ano, esse será o de maior expressão. Se compararmos com a ExpoZebu, que é a maior exposição das raças zebuínas, tivemos um crescimento de 60%. Será uma ExpoBrahman de muita qualidade em pista”, assegura o presidente da Associação dos Criadores de Brahman do Brasil (ACBB), Gustavo Rodrigues. %

**MSCHIAVO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
CNPJ nº 04.180.475/0001-68  
NIRE nº31207629787

#### Ata da Reunião Geral Extraordinária

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 10h (dez horas) na sede social da Mschiavo Participações e Empreendimentos Ltda. (“Sociedade”), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com CNPJ e NIRE informados no preâmbulo desta Ata, situada na Avenida Barão Homem de Melo, n. 4554, sala 1002 C, bairro Estoril, CEP 30494-270. **PRESENÇA:** Presente os sócios que representam a totalidade das quotas emitidas pela Sociedade. **PUBLICAÇÕES E CONVOCAÇÕES:** Dispensada, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidência pelo Sr. **Rodrigo Montesanto Pereira Leite** (“Presidente”) e secretária pelo Sr. **Rogério Azevedo Schiavo** (“Secretário”), conforme indicação do Presidente. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre: 1. A redução do capital social da Sociedade para fins de se oportunizar aos credores quirográficos por títulos anteriores à data da publicação do presente, mediante notificação, de que se dará ciência ao registro do comércio da sede da Sociedade, opor-se à redução do capital, decaindo desse direito os credores que o não exercerem dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da referida publicação. **DELIBERAÇÕES:** Pelo Sr. Presidente foi dito que entendia estar excessivo o capital social da Sociedade em relação ao seu objeto social, motivo pelo qual propôs a redução do capital social, reduzindo-o de R\$ 51.873.448,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Colocada em discussão a matéria da Ordem do Dia, os sócios deliberaram, por unanimidade: A) Proceder à redução de capital social da Sociedade de R\$ 51.873.448,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a redução efetiva de R\$ 51.803.448,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), distribuindo-se o resultado da redução do capital da seguinte forma: 1. R\$ 5.010.459,29 (cinco milhões, dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), ao sócio **Rodrigo Montesanto Pereira Leite**, por meio da restituição da titularidade de 4.273.412,5 (quatro milhões, duzentas e setenta e três mil, quatrocentos e doze vírgula cinco) quotas da ATLÂNTICA AGRONEGÓCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.783/0001-54, registrada na JUCEMG sob o NIRE 312090651-9, com sede na Estrada Pirapora, Pedras de Santana, s/n, Km 15, Zona Rural, Pirapora/MG, CEP 39.270-970; 2. R\$ 5.010.459,29 (cinco milhões, dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos), ao sócio **Rogério Azevedo Schiavo**, por meio da restituição da titularidade de 4.273.412,5 (quatro milhões, duzentas e setenta e três mil, quatrocentos e doze vírgula cinco) quotas da ATLÂNTICA AGRONEGÓCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.954.783/0001-54, registrada na JUCEMG sob o NIRE 312090651-9, com sede na Estrada Pirapora, Pedras de Santana, s/n, Km 15, Zona Rural, Pirapora/MG, CEP 39.270-970; 3. R\$ 4.154.670,03 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três centavos), ao sócio **Rodrigo Montesanto Pereira Leite**, por meio da restituição da titularidade de 3.757.463 (três milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três) quotas da MGX FLORESTAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.270.406/0001-36, registrada na JUCEMG sob o NIRE 312090651-9, com sede na Estrada Níneira/Machado Mineiro, s/n, Km 35, Zona Rural, Níneira/MG, CEP 39.553-000; 4. R\$ 4.154.670,03 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e três centavos), ao sócio **Rogério Azevedo Schiavo**, por meio da restituição da titularidade de 3.757.463 (três milhões, setecentas e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três) quotas da MGX FLORESTAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.270.406/0001-36, registrada na JUCEMG sob o NIRE 312090651-9, com sede na Estrada Níneira/Machado Mineiro, s/n, Km 35, Zona Rural, Níneira/MG, CEP 39.553-000; 5. R\$ 21.410.911,03 (vinte e um milhões, quatrocentos e dez mil, novecentos e onze reais e três centavos), ao sócio **Rodrigo Montesanto Pereira Leite**, por meio da restituição da titularidade de 8.229.536 (oito milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentas e trinta e seis) quotas da RRR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.804.638/0001-67, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3121023464, com sede na Estrada Pirapora, s/n, Km 15, Sala 1, Pedras de Santana, Pirapora/MG, CEP 39.270-000; 6. R\$ 10.703.849,78 (dez milhões, setecentos e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos), ao sócio **Rogério Azevedo Schiavo**, por meio da restituição da titularidade de 4.114.768 (quatro milhões, cento e quatorze mil, setecentas e sessenta e oito) quotas da RRR PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 29.804.638/0001-67, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3121023464, com sede na Estrada Pirapora, s/n, Km 15, Sala 1, Pedras de Santana, Pirapora/MG, CEP 39.270-000; 7. R\$ 1.358.427,65 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais, sessenta e cinco centavos), ao sócio **Rodrigo Montesanto Pereira Leite**, por meio da transferência de 28% (vinte e oito por cento): (i) da Loja 101, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.348, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (ii) da vaga de Garagem Coberta 79, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.332, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (iii) da vaga de Garagem Coberta 79, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.332, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (iv) da vaga de Garagem Coberta 80, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.343, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (v) da vaga de Garagem Descoberta PNE 102, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.342, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (vi) da vaga de Garagem Descoberta 103, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.343, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (vii) da vaga de Garagem Descoberta 103, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.343, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (viii) da vaga de Garagem Descoberta 104, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.344, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (ix) da vaga de Garagem Descoberta 104, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.344, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (x) da vaga de Garagem Descoberta 105, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.345, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; (xi) dos Conjuntos de Vagas 01, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.346, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; e (xii) dos Conjuntos de Vagas 02, do Edifício Veredas Empresarial, situado na Avenida Mário Werneck, 100, devidamente identificada na matrícula nº 151.347, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG; 8. R\$ 0,90 (noventa centavos), ao sócio **Rogério Azevedo Schiavo**, em moeda corrente nacional. B) Aproveitamento da presente Ata de Reunião Geral Extraordinária, na forma da Lei, comunicando que foi aprovada em Reunião Geral Extraordinária da Sociedade, a redução do capital social da Companhia, de R\$ 51.873.448,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por ser excessivo à época, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, com o cancelamento de 51.803.448 (cinquenta e um milhões, oitocentas e três mil, quatrocentos e quarenta e oito) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), com a redução efetiva de R\$ 51.803.448,00 (cinquenta e um milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), dando, neste ato, aos credores quirográficos por títulos anteriores à data da publicação desta Ata de Reunião Geral Extraordinária o direito de, mediante notificação, de que se dará ciência ao registro do comércio da sede da Sociedade, opor-se à redução do capital ora deliberada, decaindo desse direito os credores que o não exercerem dentro do prazo de 90 (noventa) dias a contar da referida publicação. B. 1) A presente Ata de Reunião Geral Extraordinária refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais após o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação, na forma do art. 1.084, § 3º, do Código Civil, caso não ocorra a oposição e formalização. C) Autorizar que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, sem limitação, a celebração de todos os documentos necessários para restituição dos valores devidos aos sócios em razão da redução de capital. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, observadas as formalidades legais e não havendo a oposição de nenhum subscritor; o Presidente deu por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, digitalmente.

“Conferir com o original, lavrado em livro próprio.”  
**ASSINATURAS:** assinam digitalmente a presente Ata na data e local indicados no preâmbulo: Sr. **Rodrigo Montesanto Pereira Leite** - Presidente da Mesa; Sr. **Rogério Azevedo Schiavo** - Secretário da Mesa; **Rodrigo Montesanto Pereira Leite** - Sócio; e **Rogério Azevedo Schiavo** - Sócio.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPISEM**  
**DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**ASSUNTO:** Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico 2012015.131/2024. **OBJETO:** COMPRA DE 01 (UM) SISTEMA PARA VIDEONDESCRIÇÃO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DESCRITOS NO CÓDIGO DO CPMAT SOB A FORMA DE ENTREGA INTEGRAL. **RECORRENTE:** INTER MEDICAL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **CONTRARRAZOANTE:** FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. **DESPACHO:** Em razão do recurso interposto pela empresa Inter medical Equipamentos e Serviços Ltda, conforme cod 97849040, as contra razões apresentadas pela empresa Fujitech Equipamentos Médicos Ltda, conforme cod (97849342). **ACOLHO** o recurso interposto por próprio e tempestivo, para o mérito **NEGAR PROVIMENTO**, com base na Nota Jurídica 738/2024 ( 98800605) e Parecer Técnico conforme Memorandum nº 1918/2024 (98013752) pelo Conselho de Administração. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida aos presentes, foi por eles aprovada e assinada. Assinaturas: Rafael Rezende Faria - Estado de Minas Gerais; Andréia Alvares Andrade de Carvalho, representante do acionista Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, representando 99,9% do capital votante da sociedade. 4. MESA DIRETORIA: Instalada a Assembleia, assumiu a Presidência o Sr. Rafael Rezende Faria, e como secretário, a Sra. Andréia Alvares Andrade de Carvalho. 5. **ORDEM DO DIA:** (i) Ação de membro do Conselho de Administração 6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e lida a pauta, após tomarem conhecimento da renúncia apresentada pela conselheira Sra. Sílvia Caroline Listgarten Dias, deliberaram por unanimidade de votos: (i) eleger, para o cargo vago no Conselho de Administração, o Sr. Marco Antônio Viana Gonçalves Lobato, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (ii) nomear, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Marney de Paula Bomfim, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (iii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (iv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (v) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (vi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (vii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (viii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (ix) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (x) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xiv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xix) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xx) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxiv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxix) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxx) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxiv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xxxix) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xl) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xli) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xliiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xliiiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlv) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvi) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlvii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em Copacabana, Belo Horizonte, MG, CEP 30130-900; (xlviiii) aprovar, para o cargo de Diretor de Administração, o Sr. Gustavo Rodrigues, inscrito no CNPJ sob o nº 11.719.230/01-02, residente em